



Diário Oficial

Nº 12.720 - Ano L

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Rua Pedro Rodolpho Carlos Mazza uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Rodolpho Carlos Mazza a Rua 01 do loteamento Reserva Riviera, com início na Rua 06 e término no balão de retorno entre a Quadra H e a Quadra I do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Rubens Gás
protocolado nº 20/08/6321

LEI Nº 16.152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina vias públicas do Núcleo Residencial Monte Alto - Fase 1, localizado no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para as vias públicas descritas, localizadas no loteamento Núcleo Residencial Monte Alto - Fase 1, localizado em partes de praças do loteamento Cidade Satélite Íris, em conformidade com o Decreto nº 17.454, de 6 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 5 de outubro de 2006:

I - Rua Cleiton Fernandes dos Reis: Rua 01, com início na Rua 04 e término na Rua Benedita Iny de Ávila, no loteamento Cidade Satélite Íris;

II - Rua José Carlos Corrêa: Rua 02, com início na Rua 03 e término na Rua 01;

III - Rua Marcus Josué Pereira: Rua 03, com início na Rua 04 e término na Rua Benedita Iny de Ávila, no loteamento Cidade Satélite Íris;

IV - Rua Marisa Soares Maximiano: Rua 04, com início na Rua 01 e término na Rua Benedita Iny de Ávila, no loteamento Cidade Satélite Íris;

V - Ruela José Marcos Almeida de Oliveira: Viela 01, com início na Rua 01 e término na Rua 02;

VI - Ruela Maria das Graças Pinto: Viela 02, com início na Rua 01 e término na Rua 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Rodrigo da Farmadic
protocolado nº 21/08/2969

LEI Nº 16.153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Praça Lucas Praxedes Carvalho um remanescente de praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lucas Praxedes Carvalho o remanescente da Praça 01, identificado pelo Código Cartográfico 3324.1158.0002 (Quarteirão 7904, com área de 16.472,27m²), do loteamento Parque da Fazendinha, situado entre a Rua Regina Araújo Leone (Rua 03), a Rua Lucindo Silva (Rua 17), a Rua Raymundo Cruz Martins (Rua 02) e a Rua Alfredo Grotta (Rua 01), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Juscelino da Barbarene
protocolado nº 21/08/4744

DECRETO Nº 21.786, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Substitui o Anexo Único do Decreto nº 21.443, de 14 de abril de 2021, que Dispõe sobre as correlações, para fins urbanísticos, das subcategorias de atividades comerciais, de serviços, institucionais e industriais de baixa, média e alta incomodidade e da unidade rural, previstas na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 e revoga o Decreto nº 20.490, de 02 de outubro de 2019, e revoga o Decreto nº 27.576, de 22 de julho de 2021

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 21.443, de 14 de abril de 2021; e CONSIDERANDO a necessidade de revisão da mudança do grau de incomodidade de algumas atividades, conforme Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE),

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 21.443, de 14 de abril de 2021 fica substituído pelo Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 21.576, de 22 de julho de 2021.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2021.00071151-67.

Obs.: Tabela de correspondência CNAE x Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo de Campinas, publicada em Suplemento anexo à esta Edição.

DECRETO Nº 21.787, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência do Programa de Regularização Fiscal de Campinas - Refis Campinas 2021, instituído nos termos da Lei nº 16.109, de 13 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 16.109, de 13 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 03 de dezembro de 2021 o prazo para pagamento à vista ou para a formalização de parcelamento nas condições especiais previstas no Programa Refis Campinas 2021, instituído pela Lei Municipal nº 16.109, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2021.00071811-19

DECRETO Nº 21.788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 19.226, DE 19 DE JULHO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE, DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.739, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o parcelamento do solo urbano é estratégico para promover as condições básicas adequadas para o desenvolvimento urbano, por suas expressivas funções de ordem urbanística, ambiental, jurídica, social, política e econômica; CONSIDERANDO que cabe ao empreendedor a consideração das diretrizes urbanísticas expedidas pela PMC no desenvolvimento do projeto urbanístico de parcelamento do solo, de forma a contribuir com crescimento ordenado e a qualidade de vida urbana; CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência e celeridade à aprovação dos projetos de parcelamento do solo urbano, sem prejuízo das análises técnicas de responsabilidade dos diferentes órgãos municipais e de forma coordenada; CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização dos diversos decretos atinentes ao processo de parcelamento do solo, em especial, do cadastramento de glebas, por ser a etapa anterior ao parcelamento do solo urbano; CONSIDERANDO a necessidade do ente público realizar a análise multidisciplinar no intuito de avaliar os diversos aspectos do projeto de forma coesa e integrada; CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos ao regramento estabelecido pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo; e CONSIDERANDO que a pandemia COVID-19 trouxe atrasos e imprevistos que dificultaram o cumprimento de prazos por parte de solicitantes de análise de loteamento que envolve outras instâncias governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os arts. 22-A; 23-A e 27-A ao Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22-A. Após a análise documental e lançamentos no banco de dados do setor e no Q-GIS Municipal, a Coordenadoria Departamental de Parcelamento do Solo - CDPS/DEPLAN/SEPLURB abrirá processo via SEI, vinculado ao protocolado físico de solicitação de aprovação do loteamento, a ser encaminhado à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, para análise e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Se houver necessidade técnica, outras Secretarias serão consultadas.

Art. 23-A. A Análise Prévia do loteamento será realizada após o Estágio de Triagem, no qual o Grupo de Análise de Loteamento - GAL procederá a análise do projeto e elaborará o respectivo Relatório de Análise Conceitual - RAC do projeto urbanístico do loteamento.

§ 1º O Relatório de Análise Conceitual - RAC deverá indicar as adequações e condicionantes ao projeto urbanístico do loteamento.

§ 2º A análise conceitual do projeto urbanístico do loteamento a que se refere o caput deste artigo se destina a verificar se a solução apresentada atende às diretrizes urbanísticas, em especial quanto à adequação das áreas públicas e inserção urbana do loteamento.

§ 3º O Grupo de Análise de Loteamentos - GAL será composto por técnicos das Secretarias de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, indicados pelos respectivos Secretários, podendo ser consultadas outras Pastas sempre que apontada esta necessidade pelos membros do GAL, visando uma eficiente análise conjunta.

§ 4º Os membros do Grupo de Análise de Loteamentos - GAL deverão ser nomeados por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e estabelecerão os procedimentos internos, que deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

§ 5º O interessado poderá interpor recurso ao Relatório de Análise Conceitual - RAC no prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação, nos termos do art. 27, III, da Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020.

§ 6º O Grupo de Análise de Loteamentos - GAL emitirá parecer prévio sobre o recurso, no prazo de 10 (dez) dias, e encaminhará ambos ao(s) Secretário(s) da(s) Pasta(s) objeto da impugnação para decisão no âmbito de sua(s) competência(s).

§ 7º Caso acolhido o recurso, será elaborado novo RAC em conformidade com a decisão.”

Art. 27-A. Estando o projeto urbanístico apto para liberação da Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP, o protocolo seguirá os seguintes encaminhamentos: I - CDPS/DEPLAN para providenciar carimbos e assinatura nas vias de projeto e para desentranhar as vias a serem entregues ao interessado para apresentação nas instâncias estaduais;

II - Secretaria Municipal de Finanças para elaboração do laudo de avaliação da gleba e dos lotes beneficiários;

III - CDPV/ DEPLAN para hierarquização das vias do loteamento;

Parágrafo único. Após os encaminhamentos previstos neste artigo, o protocolado aguardará no compareça da CDPS/DEPLAN a solicitação do interessado, juntamente com a apresentação da documentação necessária, para aprovação final do loteamento.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 24 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Análise Prévia terá início com a anuência expressa do interessado à solução urbanística indicada no Relatório de Análise Conceitual - RAC.

§ 1º Para liberação da Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP serão incluídos no processo SEI de aprovação do projeto de loteamento os pareceres emitidos pela EMDEC, SVDS, SEINFRA e demais Secretarias cuja manifestação seja necessária.

§ 2º Os pareceres emitidos pela EMDEC e SVDS nos processos de Análise Prévia de Aprovação do Projeto de Loteamento protocolados entre 16 de abril de 2020 e a data de publicação deste Decreto poderão ser encaminhados por meio de processos físicos.”

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se somente aos processos de Análise Prévia de Aprovação do Projeto de Loteamento protocolados a partir da publicação deste Decreto.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 25 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Atendidas as disposições legais será expedida a Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP, acompanhada do projeto devidamente carimbado, para fins de anuência junto aos órgãos municipais e estaduais.

§ 1º A Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP e o projeto mencionado no caput deste artigo terão validade de 3 (três) anos improrrogáveis.

§ 2º Caso a Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP de loteamentos em análise na SEPLURB esteja vencida, o interessado poderá solicitar nova emissão a ser protocolada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP será reemitida somente após a realização de nova análise de plantas e da documentação, para verificação da observância à legislação em vigor na data da protocolização do pedido inicial de análise do loteamento, podendo ser solicitados ajustes, correções e complementação da documentação pelo órgão competente, se necessário.

§ 4º Para os demais casos, quando vencida a Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP o interessado deverá apresentar nova documentação para análise, que ocorrerá com base na legislação em vigor, sendo necessário que toda a documentação, inclusive o Cadastramento de Gleba e a Certidão de Diretrizes Urbanísticas, estejam dentro da validade indicada, sendo que, para o caso do Cadastramento, a validade é a indicada no carimbo de aprovação da planta de cadastramento.

§ 5º Nos casos envolvendo Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, é condicionante para o CCAP do loteamento a apresentação do Parecer Técnico ou, nos casos de EHS-COHAB, Parecer de Viabilidade Técnica e Sócio-econômica.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 28 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Caso ocorra qualquer alteração no projeto após a expedição da Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP, o interessado deverá submeter o novo projeto ao procedimento de que trata esta Seção.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

Parágrafo único. Nos casos em que incidir parque linear, o empreendedor deverá obter a aprovação do projeto executivo junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem a qual não poderá ocorrer a Aprovação

Final do loteamento.” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inciso I, mantidas suas alíneas, do art. 30 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

I - o definido pelo Decreto nº 18.906, de 04 de novembro de 2015, pelo qual serão hipotecados, inicialmente e em conformidade com o art. 24, § 1º da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2020, 50% (cinquenta por cento) da área total de lotes do empreendimento, observado o seguinte:

..... “ (NR)

Art. 7º Fica alterado o § 5º e acrescido o § 8º ao art. 31 do Decreto 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 5º Após a apresentação dos documentos indicados no § 3º, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEPLURB) expedirá o Alvará de Execução de Obras vinculado ao cronograma de execução já aprovado, que deverá conter todas as obrigações impostas no decreto de aprovação do loteamento.

§ 8º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo comunicará, via SEI, a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre a expedição do Alvará de Execução e encaminhará o respectivo processo físico.” (NR)

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente o § 4º do art. 31 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016 e o art. 36 do Decreto nº 20.739, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Redigido em conformidade com os elementos constantes do protocolado administrativo SEI PMC.2021.00008444-90.

DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.523.000,00 (Vinte e três milhões e quinhentos e vinte e três mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e inciso I da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 23.523.000,00 (Vinte e três milhões e quinhentos e vinte e três mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

| | | |
|------------------|---|-----------------|
| 031000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.2009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL | RS 150.000,00 |
| 041000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 04150 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 04.122.2009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL | RS 3.600.000,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL | RS 500.000,00 |
| 061000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | |
| 06110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.2009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL | RS 550.000,00 |
| 071000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07160 | MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 12.122.1002.4016 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L | |
| 01.212.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | RS 500.000,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L | |
| 01.213.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | RS 500.000,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 01.220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | RS 100.000,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L | |
| 01.220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | RS 500.000,00 |
| 12.361.1002.4016 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 01.220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | RS 130.000,00 |
| 12.365.1002.4016 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 01.212.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | RS 2.500.000,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L | |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DECRETO Nº 21.791, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

| | | |
|------------------|------------------------------------|----------------|
| 171000 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 17104 | SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | |
| 28.846.2009.0188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 750.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

| | | |
|------------------|---|-----------------------|
| 171000 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 17101 | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99 | |
| 28.841.2009.0188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 150.000,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 300.000,00 |
| 469077 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 300.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | R\$ 750.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**°PMC.2021.00071895-27/SMF/CC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

CHAPA 1:

TITULAR: MANOEL DONIZETE DE SENA.

SUPLENTE: JANETE RAMOS LOPES.

CHAPA 2

TITULAR: JOSÉ CARLOS RAMOS.

SUPLENTE: JUAREZ BISPO MATEUS.

PESSOA COM DEFICIÊNCIAS

CHAPA 1:

TITULAR: ANA CAROLINA RAMOS LEMOS.

SUPLENTE, MARIA ANGELA MANTELLI ABOIN GOMES.

CHAPA 2

TITULAR, ERICK LUIZ SANTOS DE SOUZA.

SUPLENTE, FABIANA NEVES DA SILVA.

COMUNIDADE NEGRA

CHAPA 1

TITULAR: ANTÔNIO CÉSAR MENDES DOS SANTOS.

SUPLENTE: ANDRESSA CARDOSO BISPO.

LGBTQI+

CHAPA 1:

TITULAR: RODRIGO DE SOUZA BUENO.

SUPLENTE: VALDIRENE DOS SANTOS.

JUVENTUDE

CHAPA 1:

TITULAR: TIAGO WOLFART.

SUPLENTE: MATHEUS HENRIQUE BOMFIM DA SILVA.

MULHERES

CHAPA 1

TITULAR: ANA ROSA PASCOAL REIS RODRIGUES DOS SANTOS.

SUPLENTE: ROSANA DE SOUZA NUNES LACERDA.

CHAPA 2

TITULAR: ANA PAULA DA SILVA LUZ.

SUPLENTE:MADALENA ROSA DE FONSECA RIBEIRO.

Campinas, 19 de novembro de 2021

ARLINDO DUTRA

Diretor do Departamento do Orçamento Cidadão

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 8 (AR 8)**. Data: 27 de novembro de 2021, Local: ASS. DOS MORADORES B. JD N. EUROPA, Rua São Miguel Arcajo1284 - Jd. Nova Europa, Horário: 19:00 as 22:00.

CHAPA 1:

TITULARES:

1 RAILDO DINIZ NEVES

2 RENIR ALVES BARBOSA PARREIRA

SUPLENTE :

1 LUCIA HELENA DA SILVA

2 CAIO VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA

Campinas, 19 de novembro de 2021

ARLINDO DUTRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00045178-68

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 294/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 19 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº330/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00037197-93 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Aquisição de material de apoio pedagógico e material de escritório para as Unidades Administrativas e Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos - **EJA -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 141:** das 08h do dia 03/12/21 às 09h do dia 06/12/21 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a141:** a partir das 09h do dia 06/12/21 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 07/12/21 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/11/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 19 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00045178-68

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 294/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº4712029, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4714451, que acato na íntegra, **CO-NHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, ainda que intempestiva, e no mérito,**CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, alterando o disposto no item 1.2.1 do Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns) do Edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓN

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO DE CORREÇÃO

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da **TEMÁTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.(Idoso; Pessoa com Deficiências, Comunidade Negra; LGBT; Juventude; Mulheres.** Data:22 de Novembro de 2021, Local: Salão vermelho, Av. Anchieta 200, Centro. Horário: das 18h00 às 21h00. **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

CHAPA 1

TITULAR: SIDNEI DOMINICHELLI.

SUPLENTE: MARCIA PANTALEÃO DE LIMA.

IDOSO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2021.00036828-57**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão nº 313/2021 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de tablets para uso educacional.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº4710367e do parecer jurídico - documento SEI nº4714494, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4714830, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração**EXPEDIENTE DESPACHADO PELAS SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2021.00020499-13**Interessado:**Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:**Pregão nº 314/2021 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4713700, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4713736, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações:

1. **INFORMO** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGO** o Pregão nº 314/2021, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para ciência e demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2021.00012640-12**Interessado:**Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:**Pregão nº 306/2021 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de leite em pó instantâneo integral e desnatado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4691949, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4691959, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGO** o Pregão nº 306/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 12,00 (doze reais) para o item01, ofertado pela empresa adjudicatária **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2021.00023329-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 150/2021 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalps e seringas para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4706667, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4706671, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02, 03, 06, 07, 18, 19, 24e26** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 150/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**MALVAGLIA COMERCIAL LTDA.**, itens **01**(R\$ 9,85),**04**(R\$ 10,49),**05**(R\$ 10,14),**09**(R\$ 9,85),**15**(R\$ 11,99),**21**(R\$ 130,98) e **22**(R\$ 107,99);

-**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, itens **08**(R\$ 0,48),**13**(R\$ 0,48) e **14**(R\$ 0,48);

- **CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, item **11**(R\$ 9,37);

- **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, item **12** (R\$ 30,00);

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, item **16**(R\$ 36,38);

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, itens **17**(R\$ 2,10)

e **20**(R\$ 2,25);- **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, item **23**(R\$ 112,50); e- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, itens **25**(R\$ 63,93) e **27**(R\$ 63,91).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2021.00042999-33**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 292/2021 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de eletrodos autoadesivos para Desfibrilador Externo Automático (DEA) **CMOS DRAKE**.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4707422, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4707444, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c o art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 292/2021, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2021.00051250-50**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 295/2021 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de sonda gástrica e fio guia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4696158, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4696178, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item01, por não acudirem interessados na apresentação de propostas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 295/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **02**(R\$ 20,40) e **03**(R\$ 21,00) e valor total de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), ofertados pela empresa adjudicatária **VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2021*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/11/2021***SEI nº PMC.2021.00039440-53****Interessado:** **AÇÃO FORTE****Objeto:** **Celebração do Termo de Fomento - 2021**

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 21/2021, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) **AÇÃO FORTE**, inscrita no CNPJ nº 06.136.322/0001-49, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 35717,59 (trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

SEI nº PMC.2021.00039277-10**Interessado:** **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA****Objeto:** **Celebração do Termo de Fomento - 2021**

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Reso-

lução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 25147,25 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI n.º PMC.2021.00039088-47

Interessado: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, inscrita no CNPJ n.º 44.625.093/0001-15, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 11000,00 (onze mil reais), com vigência de 06 (seis) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI n.º PMC.2021.00038916-93

Interessado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, inscrita no CNPJ n.º 46.116.273/0003-69, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 21604,12 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos), com vigência de 06 (seis) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI n.º PMC.2021.00038827-83

Interessado: SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) SOCIEDADE PRO-MENOR BARÃO GERALDO, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001-73, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 49223,82 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI n.º PMC.2021.00039432-43

Interessado: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ n.º 51.311.082/0001-26, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 31619,32 (trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 19 de novembro de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 4681233, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 3.629,99 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 1.479,99 a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 281/2021 e o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 282/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00025907-97 (PMC.2017.00046626-64)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros

A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas já apresentadas por esta Secretaria, do parecer do Sr. Economista da Secretaria Municipal de Administração (doc. 3911905) que obteve os valores unitários reajustados dos contratos abaixo válidos a partir de 30 de outubro de 2020, do quantitativo dos itens utilizados até a data da prorrogação (doc. 4588882) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 4588882), do contrato 027/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Naturaly Distribuidora de Alimentos - Eireli - EPP.**, referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 971.067,73 (novecentos e setenta e um mil e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) onerando integralmente o orçamento do presente exercício;

2. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 4588882), do contrato 028/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda**, referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 482.122,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) onerando integralmente o orçamento do presente exercício;

3. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 4588882), do contrato 029/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **J.J. Antonioli & Cia Ltda**, referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 530.592,97 (quinhentos e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) onerando integralmente o orçamento do presente exercício; e

4. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 4588882), do contrato 030/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **MCO Campinas Comércio de Frutas Ltda - EPP**, referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 394.443,74 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) onerando integralmente o orçamento do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PLC para apostilamento; e

2. ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Educação para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos instituída pela Portaria SME nº 53, de 15 de setembro de 2021, nos termos do Decreto no 15.425, de 24 de março de 2006, considerando que a reunião prevista para ocorrer no Naed Noroeste no dia 17/11/2021, conforme previsto no Comunicado SME nº 142 de 2021, foi suspensa,

COMUNICA que a reunião de orientações/esclarecimentos com o objetivo de elucidar questões sobre a atuação da comissão em cumprimento à Resolução SME nº 12 de 2021, que dispõe sobre o desfazimento de livros e documentos equiparados a livros da Secretaria Municipal de Educação, SME, aos gestores e equipe do Naed Noroeste, fica reagendada para o dia 30/11/2021, às 14h00, em vídeo chamada via Google Meet.

Campinas, 19 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Protocolo SEI PMC.2021.00070135-93

Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Elizabeth Alves Facure

Solicita, Elizabeth Alves Facure, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 1958/030703**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de novembro de 2021

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo SEI PMC.2021.00067057-77

Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Adriana Garlipp Tagliolato Salazar

Solicita, Adriana Garlipp Tagliolato Salazar, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2020/10/5269**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II,

do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se: Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de novembro de 2021
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DÊSPACHADO PELO SENHOR DIRETOR
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Protocolo SEI PMC.2021.00070507-91

Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Márcia Aparecida Alves Soares

Solicita, Márcia Aparecida Alves Soares, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/10/37488**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;
“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de novembro de 2021
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 18/2021

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 09/2021, de 25 de outubro de 2021, que regulamenta o processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes dos Professores Efetivos, assim como dos Diretores Educacionais Efetivos e Agentes de Apoio Geral Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), para o ano letivo de 2022.

COMUNICA:

Conforme anexo, o Resultado do Processamento de Atribuição de Locais de Trabalho e Remoção de Classes dos Professores Efetivos, Diretores Educacionais Efetivos e Agentes de Apoio Geral Efetivos, em exercício na FUMEC, para o ano letivo de 2022.

| PROFESSORES | | | | | |
|------------------------|------------|--|------------|--|---|
| CLAS-SIF. | MATRÍ-CULA | NOME | PONTUA-ÇÃO | LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1 | REMOVIDO PARA |
| 1 | 478 | FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS | 1397,91 | 5218 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 7 | 10051 | DENISE APARECIDA PETERLINI | 1134,39 | 5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20 | 5013 - CD CENTRO SOCIAL PADRE ANCHIETA 15/20 (MC B) TARDE CARGA HORÁRIA: 15 |
| 14 | 10182 | RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO | 1030,62 | 5420 - UEF CPAT - CENTRO PÚBLICO DE APOIO AO TRABALHADOR 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 19 | 10396 | VANIA FORTUNATO | 928,7 | 5522 - PAA PAA EMEF PROF VICENTE RAO 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 29 | 10153 | STAEEL CRISTINA PORTES | 907,3 | 5417 - CD GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - EMEF 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 30 | 10357 | MARIA SILVIA AMORIM DE OLIVEIRA | 906,32 | 5298 - UEF PFTO ANTONIO DA COSTA SANTOS 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 31 | 10336 | ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS | 905,85 | 5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 33 | 10291 | MARIA JOSE PATRICIO NASCIMENTO GONCALVES | 900,09 | 5071 - CD PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO - EMEF 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 36 | 10186 | MARIA CRISTINA AMBAR | 885,56 | 5013 - CD CENTRO SOCIAL PADRE ANCHIETA 15/20 | 5001 - CD PROFA EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO 15/20 (MC D) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15 |
| 41 | 10371 | SIMONE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 879,09 | 5251 - CD CENTRO CONV. E CULTURA ARMANDO VELOSO 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 42 | 10388 | CRISTIANE MAZETTO VIEIRA DA COSTA | 878,98 | 5176 - CD CESCON - CENTRO ESTUDANTIL SOCIAL DE CONVIVÊNCIA 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 44 | 10207 | NILVIA GRACO RODRIGUES | 877,47 | 5435 - CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA RÉGIO 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 45 | 10322 | ADRIANA GARLIPP TAGLIOLATO SALAZAR | 873,53 | 5165 - UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 56 | 10324 | LUCIANO MARCOS DA SILVA | 855,84 | 5464 - CD COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 61 | 10189 | MARCIA CARDOSO VARGAS | 847,17 | 5459 - CD E.E DRº THOMAS ALVES 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 63 | 10338 | SONIA MARIA DOS ANJOS | 841,65 | 5524 - PAA EMEF PE. MELICO CÂNDIDO BARBOSA 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 67 | 10384 | EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA | 834,02 | 5147 - CD PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 15/20 | 5463 - CD EE FRANCISCO GLICÉRIO 15/20 (MC H) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15 |
| 68 | 10304 | PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL | 833,54 | 5301 - CD IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM CONCEIÇÃO 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 70 | 10386 | IZALTO JUNIOR CONCEICAO MATOS | 829,45 | 5298 - UEF PFTO ANTONIO DA COSTA SANTOS 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 73 | 10319 | VERONICA AMARO DA ROCHA | 826,03 | 5521 - PAA PAA - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 83 | 10397 | DARLENE CLAUDIA RABELO ROCHA PINTO | 804,87 | 5433 - CD NAVE MÃE WANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS 15/20 | 5103 - CD CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES 15/20 (MC G) MANHÃ CARGA HORÁRIA: 15 |
| 85 | 10370 | ELISANGELA BRANDAO DE MESQUITA | 801,85 | NÃO ATRIBUÍDO | 5147 - CD PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 15/20 (MC I) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15 |
| 86 | 10402 | ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA | 796,68 | 5079 - CD PROF ANDRE TOSELLO - EMEF 15/20 | 5195 - CD OZIEL ALVES PEREIRA - EMEF 15/20 (MC I) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15 |
| 87 | 10264 | CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS MARINHO | 792,72 | 5259 - CD IGR. EV. QUADRANGULAR PQ FLORESTA III 15/20 | 5514 - PAA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - EMEF 15/20 (PAA A) TARDE CARGA HORÁRIA: 15 |
| 88 | 10266 | DENISE TRAVASSOS MARQUES | 792,64 | 5501 - PAA PAA - EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 93 | 10374 | VILMA VENDRAMIM | 774,19 | 5394 - UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 96 | 10243 | CLAUDIA RIPARI CHIACHIO | 771,67 | 5074 - CD PROFA CLOTILDE B. VON ZUBEN - EMEF 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 97 | 10270 | ELSA JORGE BELLOTTI | 770,95 | 5074 - CD PROFA CLOTILDE B. VON ZUBEN - EMEF 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 100 | 10293 | MARIA MADALENA FERREIRA | 768,2 | 5396 - CD CRAS SÃO LUIS 15/20 | 5218 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ 15/20 (MC B) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15 |
| 101 | 10344 | RENATA CRISTINA NUNCIATO | 768,05 | 5045 - UEF PE EMEF PE. JOSE NARCISO V. EHRENBERG 15/20 | 5047 - UEF EMEF JOAO ALVES DOS SANTOS 15/20 (MC A) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15 |
| 102 | 10296 | MARILDA FARIA DA SILVA | 766,56 | 5457 - CD E.E JARDIM ICARAI 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 107 | 10301 | MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA | 755,61 | 5177 - CD EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 108 | 10349 | SONIA TERESINHA MACEDO | 750,67 | 5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20 | 5288 - CD NAVE MÃE PAULO REGLUS NEVES FREIRE 15/20 (MC F) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15 |
| 114 | 10367 | CRISTIANE FRAZAO LOPES PEREIRA | 738,59 | 5517 - PAA PAA EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| 115 | 10387 | ROSANGELA DA SILVEIRA | 731,56 | 5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20 | NÃO REMOVIDO |
| DIRETORES EDUCACIONAIS | | | | | |
| CLAS-SIF. | MATRÍ-CULA | NOME | PONTUA-ÇÃO | LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1 | REMOVIDO PARA |
| 3 | 10587 | ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO | 926,63 | NÃO ATRIBUÍDO | 5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 36 BLOCO. AGRUPAMENTO 6 (5451, 5072, 5259, 5396, 5248, 5464) MANHÃ TARDE NOTURNO |

| 5 | 10573 | LUCIA MARIA DE SANTIS BARELLA | 770,17 | 5165 - UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS 36 BLOCO: AGRUPAMENTO 4 | NÃO REMOVIDO |
|------------------|------------|--------------------------------------|------------|--|---|
| 6 | 10583 | ROSELI DE ALMEIDA SANTANA | 517,56 | NÃO ATRIBUÍDO | 5394 - UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES 36 BLOCO: AGRUPAMENTO 7 (5394, 5175, 5433, 5074, 5288, 5071, 5103, 5409) MANHÃ TARDE NOTURNO |
| 8 | 10588 | KAREN ROBERTA MORIGGI GINETTI | 405,28 | NÃO ATRIBUÍDO | NÃO REMOVIDO |
| AGENTES DE APOIO | | | | | |
| CLAS-SIF. | MATRÍ-CULA | NOME | PONTUA-ÇÃO | LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1 | REMOVIDO PARA |
| 10 | 1132 | MARIA APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA | 1179,17 | 5427 - CD INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL 36 BLOCO: SUL 12 | 5995 - FUMEC SUDOESTE 36 BLOCO: SUDOESTE 6 (5995) MANHÃ TARDE |
| 14 | 1206 | LUIZ APARECIDO MACHADO | 1175,48 | 5992 - FUMEC SUL 36 BLOCO: SUL (ACOMPANHAMENTO DE LANCHE) 1 | NÃO REMOVIDO |
| 23 | 1453 | CELSE PEDROSO CHAGAS | 1143,5 | NÃO ATRIBUÍDO | 5713 - ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 36 BLOCO: ÁREA ADMINSTRATIVA FINANCEIRA-ALMOXARIFADO 3 (5713) MANHÃ TARDE |
| 36 | 10217 | ROBERTA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS | 793,64 | 5079 - CD PROF ANDRE TOSELLO - EMEF 36 BLOCO: SUDOESTE 2 | NÃO REMOVIDO |
| 44 | 10229 | ADALBERTO HONORIO DA SILVA | 782,36 | NÃO ATRIBUÍDO | NÃO REMOVIDO |
| 45 | 10212 | ELIANE DE JESUS APARECIDO DE MATOS | 779,8 | 5773 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (CEPROCAMP OURO VERDE) 36 BLOCO: NOROESTE 1 | NÃO REMOVIDO |
| 47 | 10224 | VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA | 776,62 | 5992 - FUMEC SUL 36 BLOCO: SUL 3 | NÃO REMOVIDO |

Campinas, 18 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 03/2021 (PRECATÓRIO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJ/SP)**

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS publica o Edital de Convocação para acordo n.º 03/2021, conforme segue:

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal, art. 102, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021 e do Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS,

CONVOCA todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município de Campinas para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto.

1. DO DESAĞIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores "causa mortis" ou cessionário devidamente habilitados por homologação judicial, mediante deságio de 40% (quarenta por cento).

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Campinas.

1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E REQUERIMENTO

2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Campinas, deverá ser devidamente preenchido no formato previsto disponibilizado no Anexo deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e disponibilizado no endereço eletrônico, onde constam os requisitos mínimos previstos nos incisos I a VIII do artigo 6º do Decreto Municipal nº 21.573, de 22 de julho de 2021 e deverá ser acompanhado da documentação exigida.

2.2 - O requerimento deverá ser protocolado entre os dias **25/11/2021 e 25/01/2022**, no Protocolo Geral, situado no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, térreo, no período das 8:00 h até 17:00 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico, sendo a via original e seus documentos retidas no atendimento para posterior encaminhamento ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
I - formulário de pedido de acordo, conforme minuta padrão anexa a este Edital nº 03/2021;

II - documentos de identificação pertinentes tanto do titular do precatório, dos sucessores "causa mortis" (RG, CPF ou CNPJ) ou cessionários e carteira da OAB do advogado habilitado;

III - comprovação da legitimidade do representante legal da pessoa jurídica requerente, subscritor do requerimento e da procuração, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil;

IV - procuração atualizada de cada credor ou sucessor, desde que o instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à Câmara de Conciliação de Precatórios. No caso de credor analfabeto ou que por qualquer motivo não possa assinar, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público. No caso de pessoa jurídica credora, deverá ser juntado o contrato ou estatuto social da sociedade;

V - nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta:

a - pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução;
b - decisão que deferiu a habilitação quando já deferida ou, na hipótese de não deferida a habilitação, deverão ser juntados todos os documentos hábeis à verificação da legitimidade, como certidão de óbito e documentos que comprovem a relação de parentesco;
c - indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

VI - as propostas formuladas por cessionários deverão ser instruídas com:
a - cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, § 14 da Constituição Federal e Comunicado nº 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a cadeia de sessões, se o caso;

b - decisão que homologou a cessão de crédito;
c - ofício encaminhado pela vara de origem à DEPRE, com a comunicação sobre a homologação da cessão de crédito;
d - a indicação da distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação;
VII - cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos;
VIII - comprovação de que a condição de portador de doença grave ou portador de deficiência foi reconhecida pelo Tribunal competente;
X - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;
XI - no caso de precatórios de outras espécies, que não tenham sido expedidos individualmente, é indispensável à participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais.
XII - a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito.

4. DA PROPOSTA DE ACORDO

4.1 - A proposta de acordo deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação nº 03/2021;

4.2 - Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se a cota parte do(s) Requerente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies. Em caso de sociedade de advogados, deverá ser indicado o CNPJ respectivo, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido.

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Após o decurso do prazo de habilitação das propostas, será formado o lote destas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Prefeitura de Campinas, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista que será divulgada no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal do Município na Internet

6.2 - A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

I - portadores de doenças graves e pessoa com deficiência e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores e não abrange cessionários do crédito;

II - ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

6.3 - Considera-se portador de doença grave ou pessoa com deficiência aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.4 - Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.5 - Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas no Protocolo Geral, situado no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, térreo, no período das 8:00 h até 17:00 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico.

7.2 - Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal.

7.3 - Os recursos deferidos serão encaminhados ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021, Decreto Municipal 21.573 e do Edital n. 03/2021.

7.4 - Na hipótese adoção de medida judicial contra a inabilitação ou em face da proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em sentido contrário, será reservado o valor em discussão para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

8.2 - A disponibilidade financeira para pagamento dos acordos, constante da referida conta é de R\$ 191.954.540,31.

8.3 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município de Campinas com relação ao pagamento dos acordos.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2 - O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Campinas a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias ao CAMPREV).

9.3 - O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

9.4 - O Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos.

9.5 - Caso até o momento do levantamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.

9.6 - O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

9.7 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 - A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia disponibilizada.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1 - O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo do impedimento;

12.1 - A rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta do percentual de deságio nela indicado, sendo que o novo pedido seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

12.3 - O valor a ser pago não constará da proposta de termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis.

12.4 - Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: pmc.ccp@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 19 de novembro de 2021

CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI
Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios
FELIPE ALMEIDA VITAL
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I

PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Processo nº _____ (DEPRE)

Ordem Cronológica nº _____ / _____

Processo nº _____ da _____ VFP (Nº antigo de autos _____)

Edital de convocação nº 03/2021

Percentual de deságio: 40% (quarenta por cento)

ALIMENTAR ()

OUTRAS ESPÉCIES ()

PRIORIDADE ()

SEM PRIORIDADE ()

Pelo presente (informar o nome(s) do(s) titular(es) do precatório - identificar essa condição - ou informar o(s) nome(s) dos herdeiros(s) ou cessionário(s) do precatório - identificar esta condição, qualificação completa, endereço), ora denominado CREDOR (A), neste ato representado por meio de seu advogado abaixo assinado, este devidamente constituído nos autos do processo originário do precatório e com procuração com poderes específicos para celebração do acordo e prática de atos a ele inerentes, vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021 e Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021, bem como, Edital de Convocação nº 03/2021.

Cláusula Primeira. O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do acordo previstos no Edital de convocação n. 03/2021, na Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021, no Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021, artigo 97, § 8º, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal.

Cláusula Segunda. Por este instrumento, o(s) Requerente(s) concorda(m) em receber o valor referente ao precatório mencionado com a dedução do deságio acima citado, renunciando de forma irrevogável ao valor reduzido no acordo e a discussões judiciais e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento prioritário do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cláusula Terceira. O(s) requerente(s) se enquadra(m) na hipótese do inciso I, do item 6.2 do Edital de Convocação, que trata dos portadores de doenças graves ou deficiência e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares, comprovando sua condição pelos documentos em anexo. (CLÁUSULA APLICÁVEL PARA HIPÓTESE DE PRIORIDADE, caso não seja aplicável, excluir)

Cláusula Quarta. O(s) Requerente(s) declara(m) estar ciente(s), para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio de 40%, aplicar os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, conforme o caso, além do processamento e efetivação do pagamento.

Cláusula Quinta. O(s) Requerente(s) declara(m) que renuncia(m), de forma expressa e irrevogável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e a eventuais direitos discutidos em juízo e administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

Parágrafo único. O(s) Requerente(s), por meio deste requerimento, expressa sua desistência de pretensões judiciais e/ou administrativas eventualmente já deduzidas e concordância com eventuais impugnações do Município de Campinas que tratem do valor do precatório.

Cláusula Sexta. O(s) Requerente(s) tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

Cláusula Sétima. O(s) Requerente(s) concorda(m), desde já, que o Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e INRFB nº 1145/11, nº

1500/14 e nº 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

Cláusula Oitava. O pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

Cláusula Nona. O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do Requerente (caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, não colocar este item e o acordo deverá ser feito em nome do advogado, indicando também a sociedade de advogados e respectiva CNPJ, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido).
Campinas, (preencher a data)

(preencher com o nome do advogado e nº da OAB)

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Processo Principal: PMC.2017.00047926-14

Interessada: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Advogada: Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Assunto: IPTU e Taxas Imobiliárias - Exercícios 2014 a 2017

Código Cartográfico: 3323.34.36.1117.21005

Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal/JRT - Processo SEI-PMC.2021.00067426-21, juntado ao Principal

Amparados na Lei Municipal 13.104/2007. ADMITIMOS O RECURSO DE REVISÃO - Processo SEI PMC.2021.00067426-21, juntado ao Principal - interposto tempestivamente (art. 21, IV, cc art. 22, III, e art. 77, § 3º) pela Representação Fiscal - JRT, com base no art. 77, caput, vez que apresentado acórdão divergente que cumpre o estipulado no §1º desse mesmo artigo cc Súmula Nº 02 desta Junta de Recursos Tributários. Fica a Interessada BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 09.192.112/0001-66?, notificada do prazo de 30 (trinta) dias - contados com base nos mencionados art. 21, IV, cc art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007 - para apresentar as suas contrarrazões ao recurso interposto.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00071127-37

Interessado: CARLOS EDUARDO PEREIRA TECH

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 528.1557 UFIC's referente ao crédito excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel código cartográfico nº 3264.31.26.0376.01001, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

Campinas, 19 de novembro de 2021

LUCCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo: 2017/03/2048

Interessado: Norma Mourão de Lima

Assunto: Pedido de reconhecimento de isenção de ITBI

Com base na manifestação do Setor Competente (ITBI) e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção de ITBI do bem imóvel de cartográfico nº 3352.31.97.0015.01001, por deixar de atender requisito previsto no Art. 3º, inciso VI da Lei 6.359/90 para concessão da isenção, tendo em vista que o Preço de Venda do Imóvel é equivalente a 1.254,08 UFPPs ultrapassando o valor de 1.200 UFPPs previsto.

12 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00064000-71

Interessado: IGREJA EVANGELICA FAMÍLIA NOVA VIDA

Cartográfico: 3421.41.52.0211.01001

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativo a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3421.41.52.0211.01001, a partir do exercício de 2022**, visto ser 2022 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2024**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com fulcro no artigo 40, inciso XIII, §2º da Lei Municipal 11.111/2001. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

18 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2021.00009182-81

Interessado: Roseli Aparecida Grossi

Código Cartográfico: 3263.32.42.1600.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.42.1600.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado 2020/03/0862.

Campinas, 19 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2016/03/04735

Interessado: Júlio Jesus dos Santos

Código cartográfico: 3362.41.12.0854.00000

Com base nos documentos acostados ao presente feito e com fundamento nos artigos 145, I do CTN c/c IN DRI/SMF nº 003/2017, defiro o pedido de **revisão** do lançamento do IPTU 2016, imóvel de código cartográfico 3362.41.12.0854.00000, alterando o valor de m² do terreno de 146,3498 UFIC para 65,9920 UFIC, nos moldes da Lei Municipal 11.111/2001. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será computado para determinar o total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 25 de outubro de 2021

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Coordenador da CSPFCL-DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2019/03/00141 (principal)

Sujeito Passivo: MOOVI COMUNICAÇÃO E MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI - EPP

CNPJ: 28.820.445/0001-37

Inscrição Mobiliária: 460.727-9

Requerente / Procurador(es): Carla Azevedo Ortiz

Assunto: Impugnação - AIIM Nº 007338/2019

Com supedâneo no artigo 2º, III, combinado com o artigo 4º, ambos da Instrução Normativa DRM/SMF Nº 04, de 15 de outubro de 2018, e com base nos elementos do protocolado, **defiro a impugnação** com fundamento no artigo 145, I, da Lei nº 5.172/66-CTN, **anulando o AIIM 007338/2019**, tendo em vista a ausência de provas materiais para embasar a infração capitulada.

Protocolo: 2020/03/00415 (e seu anexo 2020/03/00374)

Sujeito Passivo: 99 TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.033.552.0001-61

Inscrição Mobiliária: 573.254-9

Requerente / Procurador(es): João Paulo Velkis Bio

Assunto: Impugnação ao AIIM nº 007409/2020

Com base nos elementos do protocolado e, nos termos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 2º, inciso I da IN 04/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO a presente impugnação e decido pela **manutenção integral** do AIIM nº 007409/2020 tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e por não terem sido comprovados os fatos alegados.

Campinas, 18 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2021.00041366-35

Interessado: Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.

CNPJ:48.622.567/0001-26

IM:001.168-1

Requerente:Marcos Francisco Rodrigues de Sousa

Assunto: Cancelamento NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º, I da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, NÃO CONHEÇO o pedido tendo em vista o não cumprimento da notificação para apresentação do documento solicitado, com fundamento no art.11 da Instrução Normativa SMF nº 05/2017 e no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2021.00006933-43

Sujeito Passivo/INTERESSADO:COMERCIAL MALU ENXOVAIS E PRESENTES LTDA.

CNPJ:05.622.917/0001-41

Inscrição Mobiliária:145.859-0

Assunto:Revisão de Lançamento Tributário - TFA 2021

Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005 e em face do reconhecimento administrativo (PMC.2021.00006943-15) da isenção prevista no artigo 3º XI da Lei Municipal 11.105/2001 dos 02 anúncios no estabelecimento próprio, 1.1 luminoso de 01 a 05m², REVISO, ex officio, nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), o lançamento tributário relativo a Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA da competência de 2021, com valor equivalente a180,5000 UFIC, reduzindo o referido crédito tributário, de forma a per fazer o valor equivalente 69,4200 UFIC, e NOTIFICO o contribuinte identificado que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2021.00063968-80

Contribuinte:LIVIA SANCHEZ FIEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:43.605.613/0001-65

I.M.:722.296-3

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - officio da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-officio da competência de2021, com valor equivalente a 200,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (20/09/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2021.00064493-21

Contribuinte:ROCHA & D AVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ:43.672.535/0001-11

I.M.:724.333-2

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - officio da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-officio da competência de 2021, com valor equivalente a **500,0000 UFICs**, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (23/08/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Processo SEI:PMC.2021.00015390-46

Sujeito Passivo/INTERESSADO:Ismael Pereira Fernandes ME.

CNPJ:08.004.762/0001-78

Inscrição Mobiliária:135.901-0

Requerente / Procurador(es):Ismael Pereira Fernandes

Assunto:Impugnação - Indeferimento Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 c/c com o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, CONHEÇO o presente pedido, todavia INDEFIRO a impugnação, tendo em vista que a irregularidade da inscrição municipal 135.901-0, vinculada ao CNPJ 08.004.762/0002-59, é situação de vedação descrita no artigo 17, XVI da Lei Complementar Federal123/2006 e impede o sujeito passivo de ingressar ao regime Simples Nacional.

Protocolo SEI:PMC.2021.00068894-87

Contribuinte:ICARO BATISTA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:43.799.643/0001-50

I.M.:729.663-0

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - officio da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-officio da competência de 2021, com valor equivalente a150,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (06/10/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2021.00068912-01

Contribuinte:JOSÉ FLÁVIO BASTISTA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOCACIA

CNPJ:43.519.756/0001-54

I.M.:727.725-3

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - officio da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-officio da competência de 2021, com valor equivalente a 200,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (13/09/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2021.00070958-91

Contribuinte:AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:43.882.452/0001-57

I.M.:730.008-5

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - officio da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN - officio da competência de2021, com valor equivalente a 150,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (13/10/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calcula-

do de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2021.00070962-78

Contribuinte:BORGHI, HADDAD E PACHECO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ:43.882.450/0001-68

I.M.:729.999-0

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - officio da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN - officio da competência de 2021, com valor equivalente a 450,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (01/10/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Processo SEI:PMC.2021.00020300-66

Sujeito Passivo/INTERESSADO:CAMILA RODRIGUES SANCIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA MOVEIS

CNPJ:13.914.086/0001-00

Requerente:SIMPLES NACIONAL - CSCM/DRM/SMF

Assunto:Declaração de Nulidade - Termo de Exclusão do Regime Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 e a vista do que consta no presente processo, **torno sem efeito** o Termo de Exclusão publicado no Diário Oficial Municipal de 12/04/2021, à fl. 09, lavrado para o contribuinte CAMILA RODRIGUES SANCIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA MOVEIS, CNPJ 13.914.086/0001-00, tendo em vista que, em 10/03/2021, fls. 04, já houve publicação de idêntico teor, cujos efeitos já foram consumados.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.
Thacia Borges Portugal Moraes, matrícula:125.728-5
dia 23/11/2021 às 09h00.

Campinas, 19 de novembro de 2021

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 96282/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VILANIR GOES DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora VILANIR GOES DA SILVA, matrícula 64804-3, RG 19.892.772-1, CPF 150.336.628-64, PASEP 1.085.461.919-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Cozinheiro, Grupo B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000516-60.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96283/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI, matrícula 93193-4, RG 7.568.497-4, CPF 090.572.138-18, PASEP 1.229.328.203-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Analista de Gestão de Pessoas, Grupo G, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00002090-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96284/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA MARISA PEREIRA THOMAZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora NEUSA MARISA PEREIRA THOMAZ, matrícula 63071-3, RG 14.641.495-0, CPF 173.932.238-05, PASEP 1.124.041.263-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000782-74.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96285/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA, matrícula 36402-9, RG 17.251.172-0, CPF 096.970.028-86, PASEP 1.211.927.004-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000867-06.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96286/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MONICA DE ARAUJO FERREIRA MARTINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora MONICA DE ARAUJO FERREIRA MARTINS, matrícula 63093-4, RG 17.389.448-3, CPF 103.010.588-06, PASEP 1.703.223.823-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Especialista em Informação - Biblioteconomia, Grupo G, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000934-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96287/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEIDE CLAUDINA DA CUNHA MENDONÇA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora CLEIDE CLAUDINA DA CUNHA MENDONÇA, matrícula 99092-2, RG 32.372.264-7, CPF 594.556.916-04, PASEP 1.225.050.677-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001041-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96288/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVANA APARECIDA MARQUEZ SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora SILVANA APARECIDA MARQUEZ SOUZA, matrícula 62067-0, RG 13.055.266-5, CPF 016.855.928-56, PASEP 1.237.874.647-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Clínica Geral, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001527-76.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96289/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARICILDA ROSA LASCHET,

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora MARICILDA ROSA LASCHET, matrícula 62168-4, RG 9.296.410-2, CPF 120.265.248-40, PASEP 1.038.208.105-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001116-62.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96290/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IZAMÉLIA FERMINA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora IZAMÉLIA FERMINA DA SILVA, matrícula 97928-7, RG 24.674.825-4, CPF 258.498.098-30, PASEP 1.703.223.524-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001234-15.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96291/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARGARETE APARECIDA DE SOUZA BARROS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora MARGARETE APARECIDA DE SOUZA BARROS, matrícula 110836-0, RG 13.759.418-5, CPF 214.184.378-24, PASEP 1.084.913.046-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº

CAMPREV.2021.00001281-23.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96346/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 85918-4, RG 33.290.289-4, CPF 078.697.203-30, PASEP 1.076.989.921-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001369-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96347/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **JOSÉ DOS PASSOS MARTINS**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ DOS PASSOS MARTINS, matrícula 88151-1, RG 8.410.068, CPF 773.403.028-91, PASEP 1.068.958.227-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Carpinteiro, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000974-90.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96348/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **ERONIDES LOIOLA JARDIM**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor ERONIDES LOIOLA JARDIM, matrícula 27666-9, RG 19.532.844-9, CPF 149.946.798-27, PASEP 1.088.207.239-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000725-86.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96349/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **APARECIDO CARDOSO DE SOUZA**, O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor APARECIDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 62006-8, RG 9.853.197-9, CPF 107.964.338-95, PASEP 1.069.792.882-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001681-84.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96350/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU, matrícula 63348-8, RG 10.731.130-6, CPF 181.094.036-20, PASEP 1.074.814.890-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, Grupo H, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001570-69.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96351/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 79362-0, RG 10.866.320, CPF 876.440.298-34, PASEP 1.042.372.385-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001441-61.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96352/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **JOSÉ ANGELO FIGUEIREDO DA FONSECA**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ ANGELO FIGUEIREDO DA FONSECA, matrícula 38028-8, RG 12.792.687-2, CPF 017.263.058-48, PASEP 1.066.285.221-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001349-56.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96353/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **OSWALDO ADRIANO CRISPIM**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor OSWALDO ADRIANO CRISPIM, matrícula 3132-1, RG 8.021.401-0, CPF 120.536.688-14, PASEP 1.040.895.074-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Vistoria de Veículos, Grupo A, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001343-61.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96354/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 93176-4, RG 16.327.040-5, CPF 119.227.208-01, PASEP 1.208.706.620-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional - Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001251-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96355/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **LUIS ALEXANDRE EUFRAZIO**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS ALEXANDRE EUFRAZIO, matrícula 37795-3, RG 33.688.001-7, CPF 283.579.878-18, PASEP 1.706.466.643-8, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001923-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 03/2016, 03/2019 e 01/2021

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por classificação, a comparecerem dia **25/11/2021 (quinta-feira)**, **NOS HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, ao Plenarinho (2º andar do Paço Municipal - Entrada pelo Espaço do Servidor) - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

| EDITAL 03/2016 – EDUCAÇÃO | | | | |
|---------------------------|-----|-------------------------|------------------|---------|
| CARGO | CLA | NOME | DOCUMENTO | HORÁRIO |
| DIRETOR EDUCACIONAL | 132 | MARCIA FERNANDES AMARAL | 0000000263038737 | 9H30 |
| PROFESSOR ADJUNTO I | 180 | ANA CRISTINA DE SOUZA | 0000000174902013 | 9H30 |

| EDITAL 03/2019 – MÉDICOS | | | | |
|------------------------------------|-----|--------------------|------------|---------|
| CARGO | CLA | NOME | DOCUMENTO | HORÁRIO |
| MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA | 64 | FERNANDA FERNANDES | 21932660-5 | 10H00 |

| EDITAL 01/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | | | |
|--|---------|---------|---------|--------------|-----------|----------------------------------|---------|
| FUNÇÃO | CLA LAC | CLA PPP | CLA PCD | LISTA CONVOC | DOCUMENTO | NOME | HORÁRIO |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 120 | -- | -- | LAC | 562670178 | VALTER XAVIER BORGES | 10H00 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 121 | -- | -- | LAC | 200354553 | ELIZABETE REGINA DA SILVA CAMPOS | 10H00 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL*Desligamento*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, no desempenho das suas atribuições e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 13.197/2007 e o Decreto Municipal nº 16.153/2008, faz saber do DESLIGAMENTO do Sr. Marcos Firmino de Freitas, portador do RG nº50.913.*** e inscrito noCPF/MF nº 029.022.***9* do Programa de Auxílio Moradia Emergencial em razão da alteração das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes.

Campinas, 19 de novembro de 2021

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062484-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA **CNPJ n.º** 48.856.306/0008-47 **Termo de Colaboração n.º** 22/21 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 174/21 **Objeto do Aditamento:** Indicação do CNPJ da filial executora **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º 12/10/32565 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Rescisão n.º** 17/21 **Contratada:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS SA - CEASA **CNPJ n.º** 44.608.776/0001-64 **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00002703-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 522/21 **Detentora da Ata:** MASTERMED COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º** 02.662.841/0001-90 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 22,40) e 05 (R\$ 22,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00006390-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 156/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 523/21 **Detentora da Ata:** FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ n.º** 24.067.457/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 4,16), 03 (R\$ 11,00), 04 (R\$ 10,00) e 05 (R\$ 19,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00006390-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 156/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 524/21 **Detentora da Ata:** MEDEVICS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º** 24.774.241/0001-56 **Objeto:** Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 57,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00017878-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 287/21 **Contratada:** HOSPEDAGEM AGAPE LTDACNPJ n.º 46.047.593/0001-42 **Termo de Contrato n.º** 167/21 **Objeto:** Prestação de serviços de atendimento integral institucional e de assistência à saúde, com a disponibilização de leitos de longa permanência, para pessoas em situação de vulnerabilidade **Valor:** R\$ 2.339.998,20 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 28/10/21

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00053080-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 32/20 **Contratada:** ESTRE SPI AMBIENTAL S/A **CNPJ n.º** 10.541.089/0001-57 **Termo de Contrato n.º** 121/20 **Termo de Aditamento n.º** 141/21 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação contratual para prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 44.357.040,00 **Assinatura:** 30/10/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 525/21 **Detentora da Ata:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI **CNPJ n.º** 24.479.444/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 11,00), 17 (R\$ 11,00), 26 (R\$ 10,00) e 29 (R\$ 18,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 526/21 **Detentora da Ata:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **CNPJ n.º** 05.216.859/0001-56 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 1,17) e 09 (R\$ 4,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 527/21 **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA **CNPJ n.º** 04.063.331/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 1,12) e 11 (R\$ 0,64) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 528/21 **Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA **CNPJ n.º** 02.794.555/0004-20 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 9,00) e 06 (R\$ 9,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Mu-

nicipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 529/21 **Detentora da Ata:** CREMER S.A. **CNPJ n.º** 82.641.325/0021-61 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 2,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 530/21 **Detentora da Ata:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI **CNPJ n.º** 31.997.707/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 0,25), 07 (R\$ 0,33), 12 (R\$ 0,25), 18 (R\$ 0,33), 27 (R\$ 1,80), 34 (R\$ 1,15), 41 (R\$ 1,75) e 49 (R\$ 0,38) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 531/21 **Detentora da Ata:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ n.º** 12.021.151/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 22 (R\$ 0,81), 30 (R\$ 9,99), 35 (R\$ 11,43) e 37 (R\$ 1,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 532/21 **Detentora da Ata:** DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA **CNPJ n.º** 38.756.680/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 59,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 533/21 **Detentora da Ata:** HOSPEC HOSPITALAR LTDA **CNPJ n.º** 27.885.491/0001-51 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 20 (R\$ 6,25) e 51 (R\$ 1,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 534/21 **Detentora da Ata:** INTERJET COMERCIAL EIRELI **CNPJ n.º** 59.403.410/0001-26 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 42 (R\$ 4,39) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 535/21 **Detentora da Ata:** MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 13.026.523/0001-59 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 1,55), 24 (R\$ 42,95), 25 (R\$ 2,25), 28 (R\$ 0,28), 31 (R\$ 1,44), 39 (R\$ 1,49) e 45 (R\$ 1,67) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 536/21 **Detentora da Ata:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **CNPJ n.º** 29.700.587/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 2,07), 16 (R\$ 45,00), 23 (R\$ 6,40), 33 (R\$ 49,00), 44 (R\$ 1,40), 46 (R\$ 6,20), 48 (R\$ 4,85) e 52 (R\$ 80,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 537/21 **Detentora da Ata:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 61.610.283/0001-88 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 33,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 537/21 **Detentora da Ata:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 61.610.283/0001-88 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 33,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00025419-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 278/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 538/21 **Detentora da Ata:** RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI **CNPJ n.º** 14.190.945/0001-28 **Objeto:** Registro de Preços de frutas e ovos **Preço Unitário:** lote 01 (R\$ 70.128,70) e lote 02 (R\$ 11.400,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 079/21**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2021.00058686-05**, proveniente da **Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 18 de novembro de 2021

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 078/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2021.00071724-71**, proveniente da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 18 de novembro de 2021

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

mentos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00029326-80 documento 4483716 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 89.365,50** (Oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **KIREI TECNOLAB EIRELI.**, no valor total de **R\$ 5.365,50** (Cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 460/2021;

- **TRANSMUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 462/2021;

Campinas, 19 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SEI: PMC.2020.00029465-59

A vista da manifestação lançadas neste processo, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a impossibilidade jurídica (Despacho PMC-SMJ-GAB (4687767)), os quais acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **SEU TRAJE CONFECÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.268.116/0001-09, que tem por objeto o fornecimento de avental branco 7/8 (jaleco), nos termos do edital do pregão eletrônico nº 267/20 e da ata de registro de preços nº 30/21. Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE NOVEMBRO 2021

SEI: PMC.2019.00051048-86

Tendo em vista o solicitado pela empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 09.249.667/0001-41, (3980664e4017914) e o parecer técnico do Sr. Economista, conforme documento nº 4453176, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de realinhamento de preços para R\$ 0,0722/formulário, referente ao Termo de Contratação 092/2020, bem como a despesa decorrente no valor de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme aprovado pelo Comitê Gestor (4489325). Publique-se.

Na sequência, à SMJ/PGM/PLC/NFA, para a formalização do Termo próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTO-GRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|----------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------|---------------|
| JOSE GONCALVES RIBAS | 3164.64.53.0338 | 67972 | PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE | 024- | 2021/156/1093 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTO-GRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---|--------------------|-------------|----------------------------------|------|----------------|
| ESPOLIO DE ANNITA DINI RODRIGUES DO AMARAL GALVAO | 3412.32.50.0001 | 67967 | JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA | 002- | 2021/156/10023 |
| ESPOLIO DE ANTONIO DA FONSECA CORREIA RALHA | 3421.23.79.0238 | 68096 | FAZENDA TAQUARAL | 001- | 2021/156/10224 |
| JOSE GONCALVES RIBAS | 3164.64.53.0338 | 67971 | PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE | 024- | 2021/156/1093 |
| THAIS LETICIA ROVIGATTI GERBELLI | 3362.41.12.0871 | 68019 | RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE | 023- | 2018/156/6255 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação en-

sejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTO-GRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-----------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------|---------------|
| ANDREA MATOS DA SILVA | 3352.32.04.0075 | 68017 | PARQUE ITAJAI III | 7 | 2021/156/3286 |
| JOSE GONCALVES RIBAS | 3164.64.53.0338 | 67970 | PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE | 024- | 2021/156/1093 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTO-GRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|--------|-------|----------------|
| CONDOMINIO EDIFICIO SALLES JUNIOR | 3423.11.89.0104 | 68114 | CENTRO | 009-B | 2021/156/10660 |
| ESPOLIO DE JOSE CARLOS ROCHA VIEIRA | 3423.12.15.0023 | 68110 | CENTRO | 002- | 2019/156/7555 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTO-GRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|------------------------|--------------------|-------------|---------------------------------|------|---------------|
| DELICIO LUIZ DE ABREU | 3252.61.91.0452 | 68079 | JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA | 005- | 2019/156/6885 |
| ISAAC MARTINS DA SILVA | 3344.12.26.0180 | 67718 | CIDADE SATÉLITE IRIS | 003- | 2018/156/5183 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTO-GRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---|--------------------|-------------|----------------------------------|------|----------------|
| ANTONIO ARTIOLI | 3263.43.00.0037 | 67965 | JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA | 025- | 2020/156/1678 |
| ESPOLIO DE ANNITA DINI RODRIGUES DO AMARAL GALVAO | 3412.32.50.0001 | 67966 | JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA | 002- | 2021/156/10023 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTO-GRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|--------------------|-------|-------------------------|------|----------------|
| ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU | 4153.32.15.0067 | 26930 | CAMINHOS DE SAN CONRADO | 021- | 2020/156/1513 |
| ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU | 4153.32.15.0568 | 26933 | CAMINHOS DE SAN CONRADO | 016- | 2020/156/1729 |
| EZEQUIEL MARQUES SANTOS | 3341.42.40.0200 | 26957 | JARDIM SANTA ROSA | 017- | 2020/156/12276 |

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------------|-------------------|-------|------------------------------|------|---------------|
| CARLOS CRISTIANO DOS REIS DANTAS | 3363.32.82.0371 | 26947 | RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO | 014- | 2021/156/8028 |
| EURO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA | 3453.54.31.0009 | 26948 | JARDIM NOVA AMÉRICA | 007- | 2021/156/8251 |
| IVALDO JOSE BIZACHI RODRIGUES | 3422.53.23.0348 | 26167 | BAIRRO DAS PALMEIRAS | 005- | 2018/156/9704 |

Campinas, 19 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------------------|-------------------|-------|----------------------|------|----------------|
| ANTONIO APARECIDO BERNARDINO DA SILVA | 3343.42.19.0001 | 26960 | JARDIM NOVO MARACANÃ | 002- | 2019/156/8827 |
| EZEQUIEL MARQUES SANTOS | 3341.42.40.0200 | 26956 | JARDIM SANTA ROSA | 017- | 2020/156/12276 |

Campinas, 19 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--------------------------|-------------------|-------|--------|------|----------------|
| HUMBERTO PEDRO JACOBUCCI | 3414.32.70.0070 | 26592 | CENTRO | 010- | 2020/156/12100 |

Campinas, 19 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--------------------------|-------------------|-------|--|-------|---------------|
| JOSE GANTE | 3421.42.88.0139 | 27043 | ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL | 008- | 2019/156/1746 |
| ROGERIO APARECIDO BEDANI | 3423.62.01.0001 | 26821 | JARDIM PARANAPANEMA | 020-C | 2021/156/1328 |

Campinas, 19 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município,

descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea A. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|----------------------------------|-------------------|-------|----------------------------|------|--------------|
| ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI | 3433.24.60.0304 | 26861 | JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS | 007- | 2019/156/234 |

Campinas, 19 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|------------------------|-------------------|-------|-----------------|---------|---------------|
| FILIFE RAIZER | 4312.12.28.0685 | 26937 | JARDIM SORIRAMA | 017- | 2020/156/9727 |
| MIGUEL DOS SANTOS NETO | 4312.12.16.0717 | 27008 | JARDIM SORIRAMA | 018-UNI | 2021/156/2439 |

Campinas, 19 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00024336-91 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 050/2021 - Objeto: Registro de Preços de Uniformes
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 2.892,94 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) a favor da empresa **ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 302/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00022612-03 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 122/2021 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de academia para terceira idade, placa orientativa e playground.
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 161.685,00** (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) a favor das empresas:
 - **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, no valor de **R\$ 59.805,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 07, 09, 10 e 11 da Ata nº 387/2021;
 - **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, no valor de **R\$ 91.170,00** (noventa e um mil cento e setenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12 e 13 da Ata nº 388/2021;
 - **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 10.710,00** (dez mil setecentos e dez reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 14 da Ata nº 389/2021
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2019.10.6116

Interessado: VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Assunto: Isenção de taxa de descarte de materiais de construção civil, na usina recicladora de materiais (URM).

Face a solicitação da empresa, Verssat Indústria e Construção LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.175.450/0001-76, em decorrência da Lei Municipal nº 7.058/92, regulamentada pelo Decreto nº 11.510 de 29 de Abril de 1994, que define a cobrança de taxas e emolumentos pela (URM), em razão da inexistente amparo legal, **indefiro** a pretensão da empresa.

Campinas, 19 de novembro de 2021
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 08 a 12 de novembro de 2021.

| ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/11 A 19/11/2021 | | | | | | |
|--|--------------|--------|-------------|--------------------------|--|---|
| ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO | | | | | | |
| Nº SOLICITAÇÃO | DATA ENTRADA | ANEXO | SOLICITAÇÃO | REQUERENTE | EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE | ENDEREÇO |
| 2021001205 | 16/11/2021 | III-SG | ATZ | JOÃO RODOLFO HOPP | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | AV SAN CONRADO, 748 - CAMINHOS DE SAN CONRADO |
| 2021001123 | 16/11/2021 | IV | RLO | MARMORARIA CHIEZO EIRELI | APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE | AVENIDA JOSÉ CRISTÓVÃO GONÇALVES, 301 - JARDIM STELLA |

| | | | | | | |
|------------|------------|----------|-----------|--|--|---|
| 2021001097 | 17/11/2021 | III-SG | TR | RAFAEL GIUFFRIDA PERES | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA CHEDA NANE SAAD, LT 1 - LOTEAMENTO ENTRE VERDES |
| 2021001212 | 17/11/2021 | I III | LO TCA | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES | EMPREENHIMENTO MULTIFAMILIAR VERTICAL COMPENSAÇÃO | RUA CINCO, 668 - PARQUE INDUSTRIAL |
| 2021001210 | 17/11/2021 | III | ATZ | MARIZA OMATI | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | AV JOSÉ BONIFÁCIO, 1856 - JARDIM DAS PAINEIRAS |
| 2021001110 | 19/11/2021 | IV | ETM | SABRINA NUNES FERRANTE PERAZOLO | GRÁFICA E EDITORA | RUA DR ALBERTO F. LAMOUNIER, 1616, PQ VIA NORTE |
| 2021001211 | 19/11/2021 | III-SG | ATZ | GAMA ADM DE BENS PROPRIOS HOLDING LTDA | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 430, RES JATIBELA |
| 2021001204 | 19/11/2021 | III-SG | ATZ | PMC / SEINFRA | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA DO ATLETISMO, CONJ HAB RES OLÍMPIA |

| DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/11 A 19/11/2021 | | | | | | |
|---|---------------|--------------------------|---|---|---|------------|
| ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL | | | | | | |
| ANEXO | Nº PROTO-COLO | DOCUMENTO EMITIDO | INTERESSADO | EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE | ENDEREÇO | VALIDADE |
| I | 2021001088 | CDL 177/2021-I | PAULO AFONSO EMIRANDETTI | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001089 | CDL 178/2021-I | JOÃO RINALDO RIBEIRO | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001086 | CDL 175/2021-I | LUIZ HENRIQUE CARVALHO | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 201 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001085 | CDL 174/2021-I | JOAO CARLOS GALVAO JUNIOR | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 202 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001087 | CDL 176/2021-I | SILENE MARIA MOSCA PORTO | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 202 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021000985 | LI 173/2021-I | MAIANGA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA. | CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL | RUA RITA ZANOTTO MARCHIONI, 127 - VILLE SAINTE HÉLÈNE | 16/11/2024 |
| III | 2021001062 | ATZ 316/2021-III | ERIKA MATOS DE PAULA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA ANTONIO RAMOS, 630 - PARQUE DOS POMARES | 16/11/2023 |
| III | 2021001064 | ATZ 317/2021-III | ERIKA MATOS DE PAULA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA ANTONIO RAMOS, 642 - PARQUE DOS POMARES | 16/11/2023 |
| III SG | 2021001063 | ATZ 122/2021-III-SG | ERIKA MATOS DE PAULA | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA ANTONIO RAMOS, 630 - PARQUE DOS POMARES | 16/11/2023 |
| III SG | 2021001065 | ATZ 123/2021-III-SG | ERIKA MATOS DE PAULA | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA ANTONIO RAMOS, 642 - PARQUE DOS POMARES | 16/11/2023 |
| I | 2021001077 | LO 179/2021-I | LIVING CABREUVA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM2 | RUA DA CONSTITUIÇÃO, 46 - BONFIM | - |
| I | 2021001094 | CDL 182/2021-I | FABIO SILVEIRA BERNILS | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001092 | CDL 181/2021-I | ANTONIO NATERA VEIGA | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021000576 | LP 180/2021-I | HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM2 | AVENIDA BARÃO GERALDO DE REZENDE, 295 - VILA ESTÁDIO | 16/11/2023 |
| III | 2021000778 | TCA 318/2021-III | ELISABETE BENEDITA GARCIA BARBOSA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA LIDIO LEONE, 15 - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO) | - |
| III | 2021000815 | TCA 319/2021-III | JOTHA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INTERVENÇÃO EM APP | RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), 00 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS | - |
| I | 2021001188 | CDL 183/2021-I | JUSSARA GUILLEN GARCIA | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS | - |
| I | 2021001164 | CDL 189/2021-I | RINO ANTONIO PELEGRINE | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001093 | CDL 187/2021-I | SIMONE MARGARIDO PRANDO RUZENE | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001091 | CDL 186/2021-I | JOSÉ MÁXIMO RODENAS JUNIOR | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001090 | CDL 185/2021-I | JORDALINO JORGE | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001012 | LI 184/2021-I | ASTON EMPREENHIMENTOS SPE LTDA | EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM2 | RUA CARLO MACCHI, 07 - JARDIM DAS PAINEIRAS | 17/11/2024 |
| III | 2021000576 | TCA 320/2021-III | HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | AVENIDA BARÃO GERALDO DE REZENDE, 295 - VILA ESTÁDIO | - |
| III | 2021000994 | TCA 321/2021-III | MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA | COMPENSAÇÃO | RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO (RUA CINCO) - VILLA GARDEN | - |
| II | 2021000815 | LP/LI 060/2021-II | JOTHA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | DESASSOREAMENTO DE LAGO | RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), 00 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS | 18/11/2023 |
| I | 2021000994 | LP 188/2021-I | MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA | EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM1 | RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO (RUA CINCO) - VILLA GARDEN | 17/11/2023 |
| I | 2021001166 | CDL 190/2021-I | JOSE CARLOS PAGANELLI | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO | - |
| I | 2021001189 | CDL 191/2021-I | VALDIR SONCIN | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 212 - TIJUCO DAS TELHAS | - |
| I | 2021001188 | CDL 192/2021-I | JUSSARA GUILLEN GARCIA | RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 | AV LUIZ ANTONIO LALONI, 321, COND ESTANCIA PARAISO | - |
| III | 2021001118 | ATZ 323/2021-III | NORTE SUL PROPERTIES NEGOCIOS IMOB LTDA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | AV JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 1274, CAMBUÍ | 18/11/2023 |
| III | 2021001011 | ATZ 322/2021-III | SOTO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA LUIZ DE CARVALHO, 30, VILA UNIÃO | 18/11/2023 |
| IV | 2019000692 | LP/LI/LO 160/2021-IV-RET | MJM USINAGEM E INJEÇÃO PLASTICA UNIPessoal LTDA | USINAGEM CORTE E DOBRA DE METAL | RUA ANTONIO HADDAD, 235, PQ VIA NORTE | 18/11/2023 |
| IV | 2021001060 | ETM 161/2021-IV | CRODA DO BRASIL LTDA | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, BIOCOMBUSTÍVEIS, ADITIVOS E OUTROS | AVENIDA MERCEDES BENS, 679, DISTRITO INDUSTRIAL | - |

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***COMUNICADO****Protocolo:2021001090****In.: Jordalino Jorge****A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**

1.CCO referente à unidade 23.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DDLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***Protocolo:2021001091****In.: José Máximo Rodenas Junior****A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**

1.CCO referente à unidade 25.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***COMUNICADO****Protocolo:2021001093****In.: Simone Margarido Prando Ruzene****A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**

1.CCO referente à unidade 26.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DDLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***COMUNICADO****Protocolo:2021001164****In.: Rino Antonio Pelegrine****A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**

1.CCO referente à unidade 01.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***COMUNICADO****Protocolo:2021001166****In.: Jose Carlos Paganelli****A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**

1.CCO referente à unidade 04.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***COMUNICADO****Protocolo:2021001167****In.: Sidnei de Jesus Rosolen****A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**

1.Verificar protocolo LAO2021001164; foi inserido o mesmo projeto em ambos os protocolos (unidade 01).

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***COMUNICADO****Protocolo:2021000404****In.: Sosas A Administração de Bens Imóveis Ltda****A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**

1.Reapresentar o Relatório Ambiental Integrado (RAI) com informações referentes ao projeto atual;

2.Retificar o RAI com as correções solicitadas via contato telefônico em 18/11/2021.

3.O item 5 do último comunicado não foi atendido. Especificar, no projeto simplificado e RAI, qual a área que será deixada efetivamente como naturalmente permeável, visando atendimento ao artigo 62 da Lei complementar 295/2020, o qual não permite utilização de pisos semipermeáveis ou outras formas de compensação para atendimento do mínimo exigido pela legislação referida.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental***Protocolo: 2021001123****Interessado: MARMORARIA CHIEZO EIRELI****Comunique-se**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas (com a atividade Permitida ou Tolerada para o local); RG/CPF do proprietário (anexar no campo correto); Procuração; RG/CPF do procurador (anexar no campo correto); Fluxograma (incluir o uso da água

no mesmo); Layout; Cumprimentos das Exigências Técnicas da Licença anterior; Croqui com a caracterização de todos os imóveis no entorno num raio de 100 metros;

- Descrever cada matéria-prima em uma linha separada na respectiva aba do LAO;

- Prestar esclarecimentos se há outras matérias-primas além das informadas, como por exemplo, massa plástica, catalisador, cera ou outras e incluí-las na respectiva aba do LAO;

- Prestar esclarecimentos detalhados sobre o uso da água no processo produtivo e como é feito o controle de emissão do pó de corte;

- Informar se há a geração de outros resíduos não informados no LAO como: embalagens metálicas vazias de produtos químicos (massa plástica, cera, outros), estopas/paños de limpeza, lodo proveniente do processo de corte ou outros não informados, caso positivo, incluí-los nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema LAO;

- Apresentar os comprovantes do cumprimento das seguintes Exigências Técnicas da Licença de Operação nº 205/2017-IV: 1- Apresentar o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) válido, emitido pela CETESB, da empresa responsável pelo encaminhamento dos resíduos perigosos a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento e/ou disposição final aprovado, ou comprovantes da realização da logística reversa (devolução dos resíduos e embalagens aos fabricantes e/ou distribuidores dos produtos); 2- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo durante a vigência da presente licença ambiental; 3- A empresa deve fornecer aos trabalhadores os devidos equipamentos de proteção individual com Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo órgão competente em Segurança e Saúde no Trabalho, conforme a Norma Regulamentadora NR-6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI) do Ministério do Trabalho. Na ocasião da Renovação da Licença de Operação deverão ser apresentados os comprovantes deste fornecimento;

- Anexar relatório fotográfico contendo: o(s) local(is) de armazenamento de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa com identificação dos recipientes de armazenamento dos mesmos; cada resíduo; a caixa de decantação e das grelhas que conduzem a água com o pó de corte para a mesma; a vista geral interna do processo produtivo e cada máquina/equipamento; a área de armazenamento das matérias primas e dos produtos acabados; a área do recuo de frente contemplando as grelhas de águas pluviais;

- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas pelo e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 19 de novembro de 2021

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil CLA-DLA-SVDS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**CONVOCAÇÃO****Protocolo nº: 2020/11/2192****Interessado:** Empresa de Investimentos Campinas Ltda**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes UrbanísticasPara prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais do levantamento planialtimétrico da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante agendamento pelo fone 2116-8485.**

Campinas, 19 de novembro de 2021

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS**Protocolo nº 20.10.2638****Autuado: TGR Empreendimentos Imobiliários****Assunto:** Recurso Administrativo - Sanção Administrativa - Segunda Instância

Trata-se de solicitação de julgamento de recurso em segunda instância face ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa expedido por esta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS).

Em sede recursal de primeira instância, a Junta Administrativa de Recursos (JAR) proferiu deliberação de INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado pelo recorrente em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS, nos termos do Decreto nº 19.575/2017 (fls. 84/86).

Em análise a situação fática, elementos apresentados pelo interessado, bem como considerando o parecer de cunho jurídico produzido pela Secretaria Municipal de Justiça e DEFERIMOS PARCIALMENTE o recurso em segunda instância recursal, em que veicula insurgência da decisão da Junta Administrativa de Recursos (JAR), nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Campinas, 19 de novembro de 2021

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO**CONVOCAÇÃO**A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 29/11/2021

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.ima.sp.gov.br/b/568-4f2-0ui-d8z>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2021.00035925-13

Interessado: Defesa Civil

Autuado: JR Terra Administradora de Imóveis LTDA**Protocolo:** PMC.2021.00035949-91

Interessado: Defesa Civil

Autuado: CST Companhia de Sintéticos e Termoplásticos**Protocolo nº** PMC.2021.00054983-28

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Marco Antônio Fussi**Protocolo nº** PMC.2017/10/24570

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Carvalho Expositores Comerciais Eirelli ME
Campinas, 19 de novembro de 2021

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - (POR VIDEOCHAMADA)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 24.11.2021 (quarta-feira) com início às 14 horas;

Local: por videochamada - Ferramenta Meet;

'Link' de acesso: (a ser disponibilizado aos Conselheiros por 'e-mail')

Expediente:

Fala da Presidência;

Justificativas de ausência;

Análise e deliberação sobre atas de reuniões anteriores;

Ordem do dia:

Apresentação e votação de ata:

Reunião Ordinária de 27 de outubro de 2021

Apresentação de minuta de resolução e de minuta de edital para inscrições das entidades interessadas em participarem do Comdema - Biênio 2022/2023;

Encaminhamentos dos trabalhos das Câmaras Técnicas (CT), Comissões Especiais (CE) e Grupos de Trabalho (GT) em suas respectivas dinâmicas e atribuições:

a) CT Planejamento Ambiental

i. Proposta de Plano de Trabalho para Participação Social na Revisão dos Planos Ambientais

ii. Deliberação sobre proposta aditiva aos pareceres já deliberados sobre Decreto Parque Natural da Mata e Refúgio da Vida Silvestre;

b) CT Licenciamento Ambiental

c) GT Resíduos Sólidos;

d) GT Proamb;

e) CE Compensação Ambiental;

f) CE de Arborização;

g) CE de Revisão da Lei do Comdema;

h) CE Segurança Hídrica;

i) Representação junto ao Condepacc - substituição de suplente;

j) Representação junto ao ARES/PCJ;

k) CE sobre vazios urbanos e extensão do perímetro urbano - Ofício nº 166/21- 9ª PJ;

l) Representantes dos estudos dos meios físico e biótico e socioeconômico - Plano de Manejo da Apa Campo Grande

4. Fala dos Conselheiros.

Observação: A reunião será transmitida ao vivo por meio do Youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta NOTIFICAR a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2021.00003164-77 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificado: ANA VOLUSIA VIEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES SILVA

Nº Protocolo: CAMPREV.2021.00003164-77

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARGARETH MORELLI

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - PALC nº 004/2021 entre a EMDEC S/A e a A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 05.326.068/0001-89 Objeto: doação espontânea de 05 bicicletas (viaturas) utilizadas pelos Agentes de Mobilidade Urbana. Vigência: a partir da data de assinatura. Sem encargos para a EMDEC - Data de assinatura: 18/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - PALC nº 003/2021 entre a EMDEC S/A e a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC - CNPJ nº 57.494.130/0001-45 Objeto: doação espontânea de 20 bicicletas (viaturas) utilizadas pelos Agentes de Mobilidade Urbana. Vigência: a partir da data de assinatura. Sem encargos para a EMDEC - Data de assinatura: 18/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001740-79 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI** - CNPJ: 19.453.699/0001-73 - Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência (Lote 1). Valor: R\$ 5.040.000,00 - Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001740-79 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **INTERATIVA FACILITIES LTDA** - CNPJ: 05.058.935/0001-42 - Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Terminais e Estações de Transferência; visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência (Lote 2). Valor: R\$ 20.997.127,20 - Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001777-61 - Pregão Eletrônico nº 028/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** - CNPJ: 14.744.458/0001-60 - Objeto: fornecimento de solução informatizada do sistema de Gestão, Controle e Fiscalização e serviços correlatos para a digitalização do ESTACIONAMENTO PÚBLICO TARIFADO DE CAMPINAS, que deverão atender até 2.350 (duas mil, trezentas e cinquenta vagas), doravante denominados como "SOLUÇÃO". Valor Total: R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

DECISÃO

PROCESSO Nº HMMG.2021.00000831-97

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021oc00213

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2021

OBJETO: Registro de Preços de dietas, módulos e suplementos alimentares.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.4708968, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 19 de novembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia 07/12/2021, às 10h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 19 de novembro de 2021

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO DE COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Extrato do Resultado Final da Prova Prática para o Cargo 101 - Agente de Suporte Funerário, e do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular, para os Cargos 103 - Condutor de Veículos e Máquinas e 104 - Motorista Especializado**, realizados no dia 24 de outubro de 2021, e Homologação do Resultado Final para os referidos cargos do **Concurso Público - Edital nº 01/2020**.

O Resultado Final e a Homologação estão disponíveis para consulta na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais (www.setec.sp.gov.br)**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Extrato do Comunicado.

Campinas, 19 de novembro de 2021

ANDRE ASSAD MELLO
PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA-GERAL****COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS***Caderno do Poder Legislativo*

Tendo em vista a publicação da Lei nº 16.149, de 11 de novembro de 2021, que desmembra o Diário Oficial do Município em dois cadernos distintos, informamos que a partir de 18 de novembro o caderno do Poder Legislativo estará disponível no link <https://diario.campinas.sp.leg.br>.

Campinas, 12 de novembro de 2021

LUÍS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA
DIRETOR-GERAL**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

CNPJ. - 02.079.805/0001-06

O Diretor Geral da Associação de Moradores Bairro Palmeiras Hípica - AMOPAHI, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 19h00min., na confluência da Rua Abraham Steinberg e Avenida Oswaldo Von Zuben - Jardim das Palmeiras - Campinas - SP (local onde foi construída a sede da Associação), a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia e observações pertinentes: **1)** Convalidar o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAHI e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício do ano de 2020, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, amplamente divulgado a todos os associados, por e-mail, por conta da pandemia; **2)** Apreciação e deliberação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAHI e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício do ano de 2020, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **3)** Alterar o endereço inicial da Associação, passando a ser, o da portaria, Rua Ramiro dos Santos, 335 - CEP.13092-562 e adoção de providências necessárias; **4)** Apreciar e deliberar sobre propostas de investimentos no loteamento, atribuindo prioridades em sua realização, utilizando a disponibilidade financeira da associação, sem necessidade de arrecadação extra, investimentos a saber:

- Complemento do circuito de câmeras perimetral;
- Continuação da calçada da Rua Ramiro dos Santos;
- Quadra poliesportiva e mesão de eventos;

- Poço artesiano. **5)** Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e O registro de chapa para concorrer ao pleito deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia Eleitoral, mediante protocolo junto ao Diretor Geral, que providenciará a publicidade das chapas inscritas por edital fixado na portaria da Associação. Só poderão ser sufragados os candidatos devidamente registrados e sem impedimentos, nos termos estatutários. **6)** Assuntos gerais de interesse do residencial. Assembleia Geral Ordinária e eleitoral será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 minutos após a hora marcada, com o número de associados presentes. As deliberações se darão por maioria dos associados presentes a assembleia e aptos a votar. Sugerimos o comparecimento de UM REPRESENTANTE por unidade. Serão observadas todas as regras de distanciamento, uso de máscara facial e higienização.

Campinas, 17 de novembro de 2021
MOSHEEN ISMAIL HATIA
Diretor Geral da AMOPAHI**PUBLICAÇÕES NO****Diário Oficial**

A PARTIR DE 31/7/2021,
para publicar seus Editais, Atas e demais
publicações é só entrar no link abaixo e
preencher:

<https://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/dom-orcamento.php#jump-menu-principal>

Ligue: (19)3755-6533

CORONAVIRUS
COVID-19**USAR MÁSCARA**
PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR**HIGIENIZE AS MÃOS****ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA****A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O****NARIZ E A BOCA****NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ****SEM HIGIENIZAR AS MÃOS****SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS****RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM****DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.**

Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.campinas.sp.gov.br/coronavirus)**A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.**
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.**PREFEITURA DE CAMPINAS**